



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.857, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de
logradouro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Praça Elizeu Martins de Oliveira”** o
logradouro localizado entre as Ruas do Campo e Piau, próximo ao nº 64, no Bairro Furquilha.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das
providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de setembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL